



cooperunicamp

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da UNICAMP

INFORMATIVO

setembro/2023

Caro cooperado (a)

Realizamos as 12 horas, do dia **29/08/2023**, as **Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária** - de forma virtual - para tratar da **Prestação de Contas do exercício de 2022**. Na ocasião, foram apresentados o Relatório da Gestão, o Demonstrativo das contas de Sobras ou Perdas e o Parecer do

Conselho Fiscal. Também, foram tratadas a Destinação dos Juros ao Capital e das Sobras Líquidas e a reforma do nosso Estatuto Social. Assim, para que tome ciência do que foi deliberado nas Assembleias, demonstramos o resultado a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

Após a leitura do Relatório da Gestão; do Demonstrativo das Contas de Sobras ou Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal,

as Contas do exercício de 2022, foram aprovadas pelos associados participantes.

DESTINAÇÃO DOS JUROS AO CAPITAL

Os Juros ao Capital apurados no exercício de 2022, totalizaram **R\$ 2.511.196,43** - no limite possível da **Taxa Selic de 11,22%** no ano (um rendimento acima do ano anterior; superior a inflação no período e

maior que os rendimentos da poupança bancária). Como os Juros já foram incorporados ao Capital Social em 31/01/2023, a destinação foi apenas ratificada pela Assembleia Geral Ordinária.

DESTINAÇÃO DAS SOBRAS LÍQUIDAS

Foi mencionado aos associados presentes, que em função da alta da Taxa Selic, não obtivemos Sobras Líquidas em 2022 - o que foi compreendido e ratificado pela Assembleia Geral. Porém, como

forma de compensação, a nossa Diretoria propôs um resgate opcional do Capital acumulado pelo associado em 2022, com regras definidas a seguir:

RESGATE DOS JUROS AO CAPITAL

Ficou definido que o cooperado pode efetuar um saque em seu Capital Social, limitado ao montante dos Juros acumulados individualmente em 31/12/2022. Para tanto, deverá entrar em contato com a nossa Cooperativa entre

01/09/2023 e 30/09/2023, apenas pelo telefone (19) 3521-4479 ou RAMAL 14479 (não serão aceitos pedidos através de e-mail). O valor dos Juros acumulados deve ser superior a **R\$ 50,00** e o pagamento será feito "apenas por depósito em conta

corrente no Banco do Brasil ou no Banco Santander”. A consulta do valor, está disponível em seu extrato, através do

ASSEMBLÉIA GERAL **EXTRAORDINÁRIA REFORMA DO** **ESTATUTO SOCIAL**

Foi aprovada pelos associados presentes na Assembleia Geral Extraordinária, a reforma de nosso Estatuto Social vigente. Na ocasião foi esclarecido, que trata-se de uma adequação a **Lei Complementar nº 196, de 24/08/2022**; que as alterações propostas foram analisadas pelo nosso Jurídico e passarão a valer, após a aprovação pelo Banco Central do Brasil. **As alterações / inclusões são as seguintes:** **Art. 1º** - A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Universidade Estadual de Campinas - Cooperunicamp, neste estatuto designada simplesmente de Cooperativa, sociedade de pessoas, de responsabilidade limitada, de natureza civil, instituição financeira não bancária, sem fins lucrativos e não sujeita a falência. Rege-se pela legislação vigente, pelos atos normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, por este Estatuto

ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL

Finalizando, mencionamos que retornamos neste ano, as Taxas de Juros praticadas para os empréstimos, antes da pandemia (como forma de readequação das nossas despesas, elevadas com a alta da Taxa Selic). No entanto, as taxas continuam atrativas ao tomador de empréstimos e nos possibilita uma remuneração adequada do Capital Social. Mantivemos o atendimento presencial na Cooperativa, de forma individual e com horários agendados, como forma de agilizar ainda mais o serviço, já que a maior parte do atendimento é feito por telefone e e-mails. Como melhorias,

aplicativo **SYSCOOP WEB** em nosso site: www.cooperunicamp.com.br

Social e pelas normas internas próprias, tendo: **(foi mantido o restante do texto)**. **Art. 24º. Parágrafo 2º** - Os Editais de convocação deverão especificar minuciosamente os assuntos a deliberar, e serem afixados nas dependências da Cooperativa em locais convenientes e de frequência obrigatória dos associados; **divulgados em destaque, no sítio eletrônico da cooperativa ou em repositório de acesso público irrestrito na internet**, e comunicado por meio de circulares. **Art. 44º** - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e **1 (um) suplente**, todos associados, eleitos em Assembleia Geral. **Art. 47º** - (inclusão de parágrafo): **Parágrafo 5º** - Os saldos de capital, de remuneração de capital ou de sobras a pagar **não procurados pelos associados demitidos, eliminados ou excluídos** serão revertidos ao fundo de reserva da Cooperativa, após decorridos 5 (cinco) anos da demissão, da eliminação ou da exclusão do associado.

fizemos uma parceria com a Reitoria da Universidade, para a utilização da rede de Internet da UNICAMP - o que, além de melhorar os nossos processos, reduziu também os nossos custos. Trocamos os equipamentos de informática da Cooperativa (computadores, softwares, etc.), sem onerar os associados, já que os valores foram deduzidos do FATES. Também, passamos a utilizar o PIX – para valores relacionados a Empréstimos - e estamos trabalhando junto a empresa detentora de nosso Sistema, para que possamos utilizar o PIX, também para o pagamento de Resgates de capital, Sobras, etc.

Cooperativas, constroem um mundo melhor!